



AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA - ME
12ª ALTERAÇÃO
CNPJ:04.517.031/0001-75

000141

1 - PEDRO FERNANDO VIERA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 22/11/1987, empresário, residente e domiciliado a Av. das Nações, nº 1234, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, Cep: 85875-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.501.457-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 053.062.699-31.

2 - FABIANO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 01/10/1984, engenheiro ambiental, residente e domiciliado a Rua dos Estudantes, nº 1553, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, Cep: 85875-000, portadora Cédula de Identidade RG nº 5.042.232-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 040.954.889-80, e da cédula de identidade profissional registro nº CREA - PR 87591/D, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Ltda, que gira sob o nome empresarial de **AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, à Av. das Nações, nº333, Centro, Cep: 85875-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 04.517.031/0001-75, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41204594930 por despacho em sessão de 16/01/2001 e 11ª alteração sob o nº 20108226697, por despacho em sessão de 15/12/2010, resolvem modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade que vem exercendo suas atividades à Av. das Nações, nº 333, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, de ora em diante passa a fazê-lo no seguinte endereço: Rua Miguel Smack, nº 2050, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000.

Cláusula Segunda: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato social não modificados por esta alteração.

Cláusula Terceira: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Selo de autenticação nº 23 OUT 2015
arquivado na Junta Comercial do Paraná

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
Certifico que a presente fotocópia é fiel ao original, com o qual confere, sou FÉ.
AUTENTICAÇÃO
 Eliana Vasconcelos Gusmão (Escrivã Titular)
 Sandra Mª Gusmão de Vasconcelos (Escrivã Substituta)
 Márcio da Silveira (Escrivente Substituto)

Simone Paiva Souza
Escrivente

Handwritten signatures and initials, including 'Bened' and '1'.

AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS
E CONSULTORIA LTDA - ME
12ª ALTERAÇÃO
CNPJ:04.517.031/0001-75



000142

AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS E
CONSULTORIA LTDA - ME
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ.: 04.517.031/0001-75

1 - PEDRO FERNANDO VIERA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 22/11/1987, empresário, residente e domiciliado a Av. das Nações, nº 1234, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, Cep: 85875-000, portador da Cédula de Identidade RG-nº 5.501.457-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 053.062.699-31.

2 - FABIANO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 01/10/1984, engenheiro ambiental, residente e domiciliado a Rua dos Estudantes, nº 1553, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, Cep: 85875-000, portadora Cédula de Identidade RG nº 5.042.232-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 040.954.889-80, e da cédula de identidade profissional registro nº CREA - PR 87591/D, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Ltda, que gira sob o nome empresarial de AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA - ME, com sede e foro na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, à Rua Miguel Smack, nº2050, Centro, Cep: 85875-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 04.517.031/0001-75, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41204594930 por despacho em sessão de 16/01/2001 e 11ª alteração sob o nº 20108226697, por despacho em sessão de 15/12/2010, consolidam seu contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA, com sede e foro na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, à Rua Miguel Smack, nº2050, Centro, Cep: 85875-000.

Selo de autenticidade
afixado na última folha

23 OUT 2013

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
Certifico que a presente fotocópia é fiel
ao original com o qual contém o nº Ré.

AUTENTICAÇÃO

Lenita Vasconcelos Gusmão (Escritora Titular)
 Sandra Mª Gusmão de Vasconcelos (Escritorante Substituta)
 Márcia da Silveira (Escritorante Substituto)

Simone Paiva Sol
Escritorante

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Bibi' and another that looks like 'Brunny'.



000143

**AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS
E CONSULTORIA LTDA - ME**
12ª ALTERAÇÃO
CNPJ:04.517.031/0001-75

Cláusula Segunda: O objeto social é a exploração do ramo de prestação de serviços de consultoria técnica especializada em engenharia, arquitetura, agronomia, serviços de licenciamento ambiental, topografia, transporte rodoviário de cargas, transporte escolar municipal e intermunicipal, obras viárias e de construção civil, serviços de terraplanagem, serviços de jardinagem, pesquisa e extração mineral, florestamento e reflorestamento, remoção de terra e entulhos, coleta e triagem de detritos e lixo, roçadas, limpeza urbana, manutenção de faixas de domínio de estrada e serviços, locação de máquinas, veículos e equipamentos, serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos ambientais e de engenharia e os serviços de inspeção técnica na área de engenharia ambiental.

Cláusula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 08 de junho de 2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, já integralizadas está assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
Pedro Fernando Viera	500.000	500.000,00
Fabiano de Souza	500.000	500.000,00
TOTAL:	1.000.000	1.000.000,00

Cláusula Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, sendo que todo capital social está integralizado.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Setima: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de

Santa Terezinha de Itaipu - PR
Certifico que a presente fotocópia é fiel do original, com o qual constitui, em seu todo, a autenticação.

Autenticação

23 OUT. 2015

Eleonora Vasconcelos Gusmão (Escrivã Titular)
Sandra Mª Gusmão de Vasconcelos (Escrivã Substituta)
Márcio da Silveira (Escrivente Substituto)

Simone Paiva Souza
Escrivente

Brumol

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Beli' and another that looks like 'Brumol'. There are also some scribbles and the number '3' written on the page.



AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA - ME
12ª ALTERAÇÃO
CNPJ:04.517.031/0001-75

000144

preferência o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

Clausula Oitava: A administração da sociedade, está a cargo dos sócios PEDRO FERNANDO VIERA e/ou FABIANO DE SOUZA, anteriormente qualificados, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente instrumento e dispensados da caução.

Parágrafo Primeiro: Compete aos administradores o uso do nome empresarial, para tanto, realizar, INDIVIDUALMENTE, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Os administradores receberão, a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas.

Parágrafo Terceiro: Os administradores responderão solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quarto: É vedado aos administradores e a qualquer procurador por eles constituído, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento sob pena de serem nulos e de nenhum efeito aos atos assim praticados, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Clausula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores procederão à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os lucros à critério dos sócios poderão ser distribuídos ou ficar em reserva na sociedade.

Parágrafo Único: Os sócios quotista deverão se reunir anualmente, até o termino do 4º (quarto) mês seguinte ao final do exercício financeiro, ou seja, até a data de limite de 30/04 (trinta de abril) em uma reunião para a aprovação das demonstrações financeiras.

Selo do Escritório
anexo ao instrumento
23 OUT 2011
Escritório de Registro de Imóveis de Santa Terezinha

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
Certifico que a presente fotocópia é fiel ao original, com o qual confere, Meu Fé.
AUTENTICACAO
 Eleita Vasconcelos Gusmão (Escrivã Titular)
 Sandra Mª Casmão de Vasconcelos (Escrivente Substituta)
 Márcio da Silveira (Escrivente Substituto)

Simone Paiva Souza
Escrivente

Bruno S.

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Beli' and several other initials and scribbles.



**AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS
E CONSULTORIA LTDA - ME**
12ª ALTERAÇÃO
CNPJ:04.517.031/0001-75

Cláusula Décima: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

Cláusula Décima Primeira: Nos Quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o do resultado econômico.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta: O sócio que representá mais da metade do capital social, quando entender que o outro sócio está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves poderá excluí-lo da sociedade, mediante alteração do contrato social por justa causa.

Parágrafo Único - O sócio que porventura possa a vir ser excluído deverá ser notificado em tempo hábil, para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula Décima Sexta: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Selo de autenticidade
anexo ao documento

23 OUT. 2015

SANTA TEREZINHA DE ITAIBU - PR

Certifico que a presente fotocópia é fiel ao original, com o qual comparei, sou E.

INTERMEDIÁRIO

- Elciane Vasconcelos Gasmano (Escritora Titular)
- Sandra M. Gasmano de Vasconcelos (Escritora Substituta)
- Márcio da Silveira (Escritor Substituto)

Simone Paiva Souza
Escritora

Bruno S.

AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA - ME
12ª ALTERAÇÃO
CNPJ:04.517.031/0001-75



Claúsula Décima Setima: Fica eleito o foro de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos por si e por seus herdeiros.

Santa Terezinha de Itaipu, 04 de dezembro de 2013.

PEDRO FERNANDO VIERA
RG nº 5.501.457-4/SSP-PR

FABIANO DE SOUZA
RG nº 5.042.232-1/SSP-PR

TESTEMUNHAS:

KATIA APARECIDA VENSON PIAZZA
RG nº 4.991.390-7SSP/PR

CLEIBI MIRIAM GEREMIA SPHICIGO
RG nº 5.024.455-5SSP/PR

Officium Contabilidade
Fone: (45) 3541-2120
Santa Terezinha de Itaipu

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2013
SOB NÚMERO: 20137183186
Protocolo: 13718318-6 - DE 10/2013
Emp: 41.2.0459193-0
Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN
23/OUT/2013
TABELIONATO DE NOTAS
FGN36484

AGÊNCIA REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR
Certifico que a presente fotocópia é fiel do original, com o qual conferi. Sua Fé.
AUTENTICAÇÃO

Elenita Vasconcelos Gasmão (Escriva Tábular)
 Sandra M. Gasmão de Vasconcelos (Escrivã Substituta)
 Márcio da Silveira (Escrivente Substituto)

Simone Paiva Souza

Simone Paiva Souza
Escrivente

BRANCO

000147

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO POLICIA

LEONARDO VIERA

VERA LUCIA MARSCHAL VIERA

FOZ DO IGUAÇU/PR

COMARCA-FOZ DO IGUAÇU/PR STR II ETAPAS

C. NASC. 17094 LIVRO-176 FOLHA-174

DATA DE NASCIMENTO: 22/11/1987

REGISTRO GERAL: 81501-457-4

DATA DE EXPEDICAO: 16/09/2002

ASSINATURA DO DIRETOR: PAULO ERNESTO ANASTIO CUNHA

DIRETOR: 16/09/2002

LEONARDO VIERA

Assinatura: *Leonardo Viera*

Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

23 OUT 2002

TABELIONAT DE NOTAS

FGN36485

ATA DE VERIFICACAO DE ORIGINALIDADE

Simone Pavia Souza

Escritora

Elisandra Vasconcelos Gasmão (Escritora Titular)

Sandra M. Gasmão de Vasconcelos (Escritora Substituta)

Marcelo da Silveira (Escritora Substituta)

Simone Pavia Souza
Escritora

BRANCO

Simone

Simone

W. S. C.

(A)

10



À Comissão Permanente de Licitações
Presidente Sr. Elton Rick Hollen
Município de Cruz Machado - Estado do Paraná.

000148

Ref: Edital de Carta Convite nº 003/2015 - Processo Administrativo nº 245/2015

OBJETO: Elaboração de Projeto de Aterro Sanitário e demais instrumentos técnicos para readequação e atualização do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos (PGRS).

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS
NOS TERMOS DO ART. 4º, VII DA Lei nº 10.520.**

A Empresa **AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TECNICOS E CONSULTORIA LTDA - ME**, com sede e foro à Rua Miguel Smack, n.º 2050, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.517.031/0001-75, com Inscrição Estadual Isento e Inscrição Municipal sob n.º 1053-0, telefone (45) 3541-2466, por seu Representante Legal **PEDRO FERNANDO VIERA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.501.457-4 SSP/PR e CPF 053.062.699-31, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **CARTA CONVITE Nº 003/2015**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, **DECLARA** para os fins de direitos que referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 27 de Outubro de 2015

PEDRO FERNANDO VIERA
Sócio Administrador
RG 5.501.457-4 SSP/PR
CPF 053.062.699-31



Serviço Distrital de Santa Terezinha de Itaipu
Rua Leonizio Magagnin, 1747 - Fone (45)3541-1182
tcYF6.gi8oH.D10Xt, Controle: HrmAQ.8NHS
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de PEDRO FERNANDO VIERA, 0027* Dou. de Santa Terezinha de Itaipu-Paraná, 23 de outubro de 2015.

Em Teste da Verdade

Simone Paiva Souza Escrevente

04.517.031/0001-75

**AMBIENTAL COSTA OESTE
PROJETOS TÉCNICOS E
CONSULTORIA LTDA. - ME**

Rua Miguel Smack, 2050
Centro - CEP 85375-000

Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

Brando

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

CONVITE
Nr.: 3/2015 - CV

Processo Administrativo: 261/2015
Processo de Licitação: 245/2015
Data do Processo: 16/10/2015

Fornecedor: **AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TECNICOS E CONSULTO**
Endereço: R MIGUEL SMACK, 2050
Cidade: Santa Terezinha de I - PR - CEP: 85875-000
CNPJ: 04.517.031/0001-75 Inscrição Estadual:

Código: 11766
Bairro: CENTRO
Telefone: 453541212
FAX:

000149

OBJETO: CARTA CONVITE, com a finalidade de selecionar propostas objetivando contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de elaboração de Projeto de Aterro Sanitário e demais instrumentos legais e técnicos para readequação e atualização do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos (PGRS), cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Data/Hora da Abertura: Dia 28/10/2015 às 09:30 horas.

RECIBO DE ENTREGA DE CONVITE LICITATÓRIO

Recebi(emos) nesta data o convite acima especificado conforme protocolo nr. de **22/10/2015**.

Tipo de Convocação: AUTOCONVIDADO

Documentos recebidos:

- Edital
 Anexo

Em 22.10.2015

Assinatura e Carimbo do Fornecedor

PEDRO FERNANDO UERA

[04.517.031/0001-75]

**AMBIENTAL COSTA OESTE
PROJETOS TÉCNICOS E
CONSULTORIA LTDA. - ME**

Rua Miguel Smack, 2050
Centro - CEP 85875-000

[Santa Terezinha de Itaipu Paraná]

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 518

Data da Inscrição: 22/10/2015

Data da Renovação: 22/10/2016

Válido Até: 22/10/2016

000150

DADOS GERAIS:

Razão Social: AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TECNICOS E CONSULTO Data do Cadastro: 22/10/2015
Código: 11766 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Fornecedor
Endereço: R MIGUEL SMACK, 2050
Bairro: CENTRO e-mail: officium_contabilidade@hotmail.com
Cidade: Santa Terezinha de I Estado: PR País: Brasil
C.E.P.: 85875-000 Telefone: 453541212 Fax:
CNPJ: 04.517.031/0001-75 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: PEDRO FERNANDO VIEIRA Identificação:

Capital Social: 1.000.000,00 Faturamento Mensal: 0,00 Qtde Funcion.:
Área Disponível: Área Construída:
Sócios Diretores: PEDRO FERNANDO VIEIRA

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO / SUB-RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
0-03-33	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
0-03-34	49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
0-03-36	49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
0-03-37	38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
0-03-98	77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
0-04-43	41.20-4-00 - Construção de edifícios
0-04-54	82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
0-04-83	71.12-0-00 - Serviços de engenharia

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Cruz Machado, 22 de Outubro de 2015

Secr. de Administração

Brno S.

Handwritten signatures and initials, including a large signature and several initials.

000151

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 518

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
0-05-70	71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
0-05-89	81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
0-05-97	42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
0-06-45	71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
0-07-31	49.24-8-00 - Transporte escolar
0-07-79	38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CND - DÉBITOS AO FGTS	2015100905225044166719	15/10/2015	12/02/2016
CND - DÉBITOS TRABALHISTAS	110580340	07/07/2015	03/01/2016
CND - TRIBUTOS ESTADUAIS	11382850348	21/10/2015	18/02/2016
CND - TRIBUTOS FEDERAIS	39760CD4A68D4D46	15/10/2015	12/04/2016
CND - TRIBUTOS MUNICIPAIS	3254	15/10/2015	14/11/2015
CNPJ - CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICA	04517031000175	15/10/2015	15/10/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Cruz Machado, 22 de Outubro de 2015

Secr. de Administração



Santa Terezinha de Itaipu/PR, 22 de Outubro de 2015.

000152

À

Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR
Departamento de Licitações

**REQUERIMENTO DE RETIRADA DE EDITAL
CARTA CONVITE N.º 003/2015**

A

EMPRESA: AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TECNICOS E CONSULTORIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA MIGUEL SMACK, 2050 – CENTRO – SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR
CNPJ: 04.517.031/0001-75
TELEFONE: (45) 3541-2466
ambientalcostaoeste@hotmail.com

Assunto: Licitação

Solicitamos o fornecimento do Edital da Licitação em epígrafe, o qual tem como objeto: **contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de elaboração de Projeto de Aterro Sanitário e demais instrumentos legais e técnicos para readequação e atualização do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos (PGRS)**, neste município.

Att.

AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TECNICOS E CONSULTORIA LTDA - ME

PEDRO FERNANDO VIERA

CPF 053.062.699-31

Brundis

Ao Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Carta Convite nº 003/2015

CRENCIAMENTO nos termos do Art. 4º, VI da Lei nº 10.520/02

000153

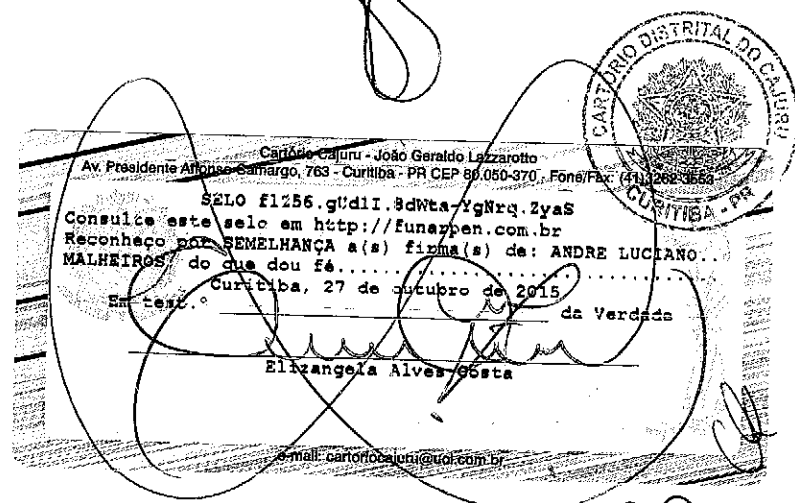
Pela presente, credenciamos o Sr. Bruno Gomes Camargo, portador da Cédula de Identidade sob nº 9008110-1 SESP PR e CPF sob nº 054.267.519-60, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade CARTA CONVITE nº 003/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

Na qualidade de representante legal da Empresa Envex Engenharia e Consultoria S/S Ltda. EPP, outorga-se ao acima credenciado poderes para formular propostas, fazer lances verbais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em especial poder de renunciar ao direito de interposição de recursos.

Curitiba, 27 de outubro de 2015.


Envex Engenharia e Consultoria S/S Ltda. EPP.
CNPJ 08.418.789/0001-07


André Luciano Malheiros
Representante Legal



000154

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CANTERA NACIONAL DE REABILITACAO



VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 648051957

PROIBIDO PLASTIFICAR
 648051957

DETRAN - PREPARADO

AUTENTICAÇÃO
 que a presente fotocópia é reprodução
 do documento original que me foi apresentado.
 C/BRAGA JAJURU

27 OUT. 2015

JUANI G...
 Rua...
 Mat...
 João Paulo...
 Av. Pr...
 Curitiba

SELO
 FONARPEN

TABELIONAT
 DE
 NOTAS
 FGH79992

↓
 E
 M
 B
 R
 A
 N
 C
 O
 ↓

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
170097450-5

Nome: ANDRÉ LUCIANO MALHEIROS

Filiação: SILVIO ANGELO MALHEIROS
MARILENE TERESINA MALHEIROS

C.P.F.: 004.910.470-70 Documento de Identidade: 6.489.814-0-508-SP Tipo Sang: []

Nascimento: 08/05/1973 UF: SP Nacionalidade: BRASILEIRA

Crea de Registro: 09/05/2012 Emissão: 08/05/2012 Data de Registro: 08/05/2012

Ass. Presidente: *João Pereira* Registro no Crea: 08-6723373



Título Profissional:
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional:
André Luciano Malheiros 170097450-5

Valer como Documento de Identidade e tem Fé Pública (52º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 8208 de 07/04/76)

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Ouv. fe. CREA CAJURU

ARTURIO DO CAJURU
ONE/FAX 3262-3553

16 OUT 2015

SELO
FENKARPEN
Av. ... Camargo

TABELIONATO
DE
NOTAS
FGH76126

000155

↓
E
M
B
R
A
N
C
O
↓

8

Pi

Q

Ao Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Carta Convite nº 003/2015

000156

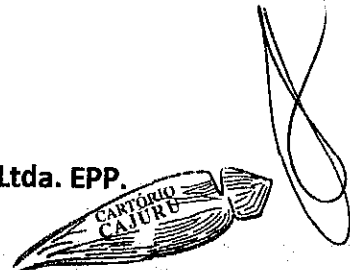
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS NOS TERMOS
DO ART. 4º, VII DA Lei nº 10.520.**

O representante legal da Empresa Envex Engenharia e Consultoria S/S Ltda. EPP, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade CARTA CONVITE Nº003/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cruz Machado, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

c

Curitiba, 26 de outubro de 2015.

Envex Engenharia e Consultoria S/S Ltda. EPP.
CNPJ 08.418.789/0001-07



André Luciano Malheiros
André Luciano Malheiros
Representante Legal

#

CARTÓRIO DISTRICTAL DE CAJURU

Cartório Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 783 - Curitiba - PR CEP 81.080-370 - Fone/Fax: (41) 3053-3487

SELO 11256.gua1.AL3ta.Yplry.2yas

Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ANDRE LUCIANO MALHEIROS do que dou fé.....

Curitiba, 27 de outubro de 2015

Em test.º da Verdade

Elizabeth Alves Costa
Elizabeth Alves Costa

e-mail: cartoriocajuru@uol.com.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA EPP
CNPJ/MF N.º 08.418.789/0001-07**

000157

Folha 1 de 5

2º R T D - CURITIBA/PR
1052563
MICROFILME

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ANDRÉ LUCIANO MALHEIROS**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 004.810.979-70, portador da carteira de identidade RG nº. 6.489.814-0 SSP-PR, com registro profissional CREA-PR sob nº 67038-D, residente e domiciliado na Rua Eurides Maciel de Almeida, 609, Uberaba, Curitiba-PR, CEP: 81560-460,

2) **HELDER RAFAEL NOCKO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro ambiental, inscrito no CPF/MF sob nº 042.828.999-13, portador da carteira de identidade RG nº. 6.099.222-3 SSP-PR, com registro profissional CREA-PR sob nº 86285/D residente e domiciliado na Rua João Dranka, 99, Apto 1404, Cristo Rei, Curitiba-PR, CEP: 80050-530,

Únicos sócios representantes da totalidade do capital social da **ENVEX ENGENHARIA CONSULTORIA S/S LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor Jorge Meyer Filho, 93, Jardim Botânico, CEP: 80210-190, Curitiba - PR, com seu contrato social devidamente registrado no 2.º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da comarca de Curitiba, Estado do Paraná, sob nº 9.820, no livro A de pessoas jurídicas em 03/10/2006 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.418.789/0001-07, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar e consolidar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios neste ato, com lucros acumulados de exercícios anteriores, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, fica dividido da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR (R\$)
ANDRE LUCIANO MALHEIROS	50.00	300.000	300.000,00
HELDER RAFAEL NOCKO	50.00	300.000	300.000,00
TOTAL	100.00	600.000	600.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Conep (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

CRITICA A UIRU
CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
FONE/FAX (41) 3225-3905
Av. Pres. Antônio Carlos, 703
Curitiba - PR

16/07/2006
SÉLO
FUNAPPEN

[Handwritten signatures and initials]

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA EPP
CNPJ/MF N.º 08.418.789/0001-07**

Folha 2 de 5 **000158**

sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem os sócios, por este instrumento de trabalho, consolidar o contrato social, passando a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social que não colidirem com o presente instrumento.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ENVEX ENGENHARIA CONSULTORIA S/S LTDA EPP
CNPJ/MF: 08.418.789/0001-07**

1) ANDRÉ LUCIANO MALHEIROS, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 004.810.979-70, portador da carteira de identidade RG nº. 6.489.814-0 SSP-PR, com registro profissional CREA-PR sob nº 67038-D, residente e domiciliado na Rua Eurides Maciel de Almeida, 609, Uberaba, Curitiba-PR, CEP: 81560-460,

2) HELDER RAFAEL NOCKO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro ambiental, inscrito no CPF/MF sob nº 042.828.999-13, portador da carteira de identidade RG nº. 6.099.222-3 SSP-PR, com registro profissional CREA-PR sob nº 86285/D residente e domiciliado na Rua João Dranka, 99, Apto 1404, Cristo Rei, Curitiba-PR, CEP: 80050-530,

Únicos sócios da Sociedade Simples Limitada que gira sob o nome de **ENVEX ENGENHARIA CONSULTORIA S/S LTDA EPP**, com sede na Rua Doutor Jorge Meyer Filho, 93, Jardim Botânico, Curitiba-PR, CEP: 80210-190, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.418.789/0001-07, registrado no 2.º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da comarca de Curitiba, Estado do Paraná, sob nº 9.820, no livro A de pessoas jurídicas em 03/10/2006, regida pelos artigos 997 a 1.038 da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução

do original que se encontra apresentado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO. A sociedade gira sob o nome empresarial de **ENVEX ENGENHARIA CONSULTORIA S/S LTDA EPP** e tem sede e domicílio na Rua Doutor Jorge Meyer Filho, 93, Jardim Botânico, Curitiba-PR, CEP: 80210-190.

2º RTD - CURITIBA/PR
Nº 1052563
MICROFILME

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3805 - Curitiba - PR

CARTÓRIO DO CAJURU
FONE/FAX 3 62-3383
16 OUT. 2005
SELO FUNARPEN
TABELIONA

[Handwritten signatures and initials]

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA EPP
CNPJ/MF N.º 08.418.789/0001-07**

Folha 3 de 5

000159

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 03/10/2006 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Serviços de consultoria, assessoria e técnicos na área de engenharia, pesquisa e desenvolvimento das ciências físicas e naturais, serviços na área de meio ambiente.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR (R\$)
ANDRÉ LUCIANO MALHEIROS	50.00	300.000	300.000,00
HELDER RAFAEL NOCKO	50.00	300.000	300.000,00
TOTAL	100.00	600.000	600.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ANDRÉ LUCIANO MALHEIROS e HELDER RAFAEL NOCKO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial separadamente.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Atos e Documentos
R. Tito Cavali de Pessôas Jurídicas
Rd. Mar. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

CARTÓRIO DO ANEXO DO REGISTRO DE ATOS E DOCUMENTOS
FONE/FAX 3225-3905
Av. Pres. Vargas, 76
Curitiba

2º RTD CURITIBA
1052303

Handwritten signatures and initials on the right margin.